

RESOLUÇÃO N° 068/2004

DATA: 25 DE MAIO DE 2.004

**SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
3º DA RESOLUÇÃO 067/2004, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2.004 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora Maria Lúcia Bedin Martelli, Presidente da Câmara municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução

Art. 1º. O Artigo 3º da Resolução nº 067/2004 de 16 de fevereiro de 2.004, passa a ter a seguinte redação:

- Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às 08:30 horas, observando as datas citadas nos incisos do artigo 1º

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 25 de maio de 2004

Registre e afixe.